

Publicações Regulares

leis@ilustrado.com.br

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL

PELO presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, autarquia estadual inscrita no CGC/MF nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1206, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, neste ato representada por Felipe Furquim de Oliveira, Chefe Regional do IAP – inscrito no CPF nº 066.496.209-20 e RG nº 9.403.953-3, com endereço comercial à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5200 – Umuarama – PR., doravante denominado de **COMPROMITENTE, e do outro lado, **ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Belo Horizonte nº 1525, no Município de Umuarama – PR, inscrito no CPF nº 578.305.769-04 e RG nº 3.525.058-1-PR, doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO**, nos termos do § 3º, do Art. 225, da Constituição Federal, § 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 784, III, IV e XII do Código de Processo Civil, celebram o presente Termo de Compromisso, em caráter irrevogável, com a finalidade de recuperar os danos causados pela conduta lesiva ao meio ambiente praticada pelo infrator determinante de sua obrigação de reparação, consoante Art. 225, § 3º, da Constituição Federal, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

O presente Termo de Compromisso de Reparação de Dano Ambiental refere-se à reparação do dano ambiental praticado pelo infrator, conforme infração administrativa ambiental imputada ao Compromissário através do Auto de Infração Ambiental nº 122967, lavrado em 19/06/2019, cujas cópias estão anexas, objeto do processo administrativo protocolado sob nº 15.848.216-9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O Compromissário executará as obras/atividades abaixo discriminadas, com a finalidade de recuperar os danos causados pela conduta lesiva ao meio ambiente praticada pelo infrator, determinante de sua obrigação de reparação, consoante Art. 225, § 3º, da Constituição Federal.

Deverá o autuado reflorestar as áreas de mata ciliar com o plantio de 500 (quinhentas) mudas de árvores nativas em toda área de preservação permanente existente na sua propriedade, que se encontra sem vegetação florestal deverá ser plantada também algumas mudas acima de 01 (um) metro de altura, as mudas deverão ter um espaçamento de 03(três) por 03(três) metros entre mudas.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Av. Presidente Castelo Branco, nº 5200 – CEP: 87.501-170 - Fone (44) 3623-2300
Umuarama – PR.

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Não poderá ser plantadas mudas de espécies exóticas dentro das áreas mata ciliar.

Deverão ser realizados os tratamentos culturais até que as mudas possam sobressair, algumas mudas poderão ser requeridas junto ao IAP/PERUMU, através de requerimento de mudas junto ao sistema – SGA.

Obs. as mudas mais apropriadas para ser plantadas na área são as seguintes: Inga, embauá, sangra d'água, marica, aroeira, capim chingui, e outras que encontrarem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

O prazo para cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, é de 90 (noventa) dias, podendo, a critério do Compromitente, ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, desde que requerido e devidamente justificado pelo Compromissário por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Compromitente monitorará e avaliará a execução das obras/atividades constantes na cláusula terceira, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido como decorrência do cumprimento da legislação ambiental federal e estadual em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente da atividade de monitoramento e fiscalização a ser exercida pelo Compromitente obriga-se o Compromissário a apresentar relatórios instruídos com ilustração fotográfica e demais elementos adequados para comprovar que as obrigações assumidas estão sendo cumpridas conforme cronograma de execução aprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A celebração do presente Termo de Compromisso de Reparação de Dano não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo Compromissário das normas ambientais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas na cláusula terceira no prazo previsto na cláusula quarta sujeitará o Compromissário às medidas administrativas e judiciais cabíveis, sem prejuízo do pagamento da multa administrativa originalmente imposta pelo auto de infração lavrado e da recuperação do dano ambiental causado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Compromitente informará o Poder Judiciário e/ou Ministério Público do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Reparação do Dano, mediante envio de ofício com cópia do Laudo de Verificação de Cumprimento do Termo.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Av. Presidente Castelo Branco, nº 5200 – CEP: 87.501-170 - Fone (44) 3623-2300
Umuarama – PR.

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA RENUNCIA E CONFISSÃO DE AUTORIA

O Compromissário ao assinar o presente Termo, renuncia ao direito de recorrer administrativamente, a renúncia a eventuais prazos prescricionais e também implica na confissão de autoria, materialidade e extensão do dano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado no diário oficial e em jornal de circulação local, mediante extrato, às expensas do Compromissário.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, do artigo 784, III, IV e XII do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, com exclusividade, para dirimir possíveis divergências entre as partes.

O presente Termo de Compromisso, depois de lido e aceito pelas partes, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL Umuarama – PR	DATA 29/07/2019
NOME DO REPRESENTANTE DO IAP Felipe Furquim de Oliveira RG: 9.403.953-3 - PR	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP Felipe Furquim de Oliveira
NOME DO COMPROMISSÁRIO Ademar Américo Camossato RG: 3.525.058-1 - PR	ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO Ademar Américo Camossato
TESTEMUNHAS	ASSINATURA
1 - NOME Francisco Sergio de Brito RG: 5.097.1120	<i>[Assinatura]</i>
2 - NOME Leandro Ferrari Dultra RG: <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Av. Presidente Castelo Branco, nº 5200 – CEP: 87.501-170 - Fone (44) 3623-2300
Umuarama – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 272/2019
SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto nº 3/2019 de Plantões Farmacêuticos, previsto na Lei Complementar 006/2008 para o período de 17/08/2019 a 17/01/2020 e dá outras providências.

TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS DE CRUZEIRO DO OESTE PARA O PERÍODO DE 17/08/2019 A 17/01/2020

17/08 a 23/08	24/08 a 30/08	31/08 a 06/09	07/09 a 13/09	14/09 a 20/09	21/09 a 27/09
DROGAFARMA	CONFIANÇA	UMUPREV	FARMAIOR	HELIOFARMA	POUPEMAIS
28/09 a 04/10	09/10 a 11/10	12/10 a 18/10	19/10 a 25/10	26/10 a 01/11	02/11 a 08/11
FARMASHOPPING	MÔNICA	KAYOFARMA	DROGAFARMA	CONFIANÇA	UMUPREV
09/11 a 15/11	16/11 a 22/11	23/11 a 29/11	30/11 a 06/12	07/12 a 13/12	14/12 a 20/12
FARMAIOR	HELIOFARMA	POUPEMAIS	FARMASHOPPING	MÔNICA	KAYOFARMA
21/12 a 27/12	28/12/19 a 03/01/20	04/01 a 10/01	11/01 a 17/01		
DROGAFARMA	CONFIANÇA	UMUPREV	FARMAIOR		

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 159/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, bem como aquisição de peças íntimas, a serem utilizadas por crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar Abrigo de Guaira. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI

Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de setembro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 160/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em execução de serviços de locação de horas máquinas/equipamentos, em atendimento ao protocolo da empresa Cooperativa Agroindustrial Copagril datado de 12/08/2019 o P.D Nº 3695/2019, para incentivos de terraplanagem para a conclusão na instalação do "Projeto do Núcleo de Recria e de produção de Ovos Férteis", na construção de 03 (três) núcleos, sendo eles: NRM03, NP07, NP08, Secretarias de Indústria e Comércio e Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 19 de agosto de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 70/2019
Súmula: Autoriza Viagem e concede diário.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos, resolve:

Autorizar viagem com direito a diário:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 2996494535P
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Visitar o TCE-PR.
Justificativa: Tratar de assuntos de interesse público.

Data de saída: 20/08/2019
Data de retorno: 21/08/2019
Dias solicitados: 20 e 21/08/2019
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1000,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 19 de agosto de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Feri Civil Pretti
1º Secretário
Rosy Anne Almadas Rodrigues Ribeiro
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2019
REF: PREGÃO 054/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.380/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, HERCULÂNDIA E VILA XETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.045,00 (TRÊS MIL QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 152/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. S. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 30.142.586-0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, HERCULÂNDIA E VILA XETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 153/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 30.142.586-0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, HERCULÂNDIA E VILA XETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.004/2017
PREGÃO PRESENCIAL 041/2017
Aos 14 dias do mês de Agosto de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, CEP 04.794-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Francisco Edmundo Moreira de Souza, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.972.295-2/SP e do CPF/MF sob o nº 126.840.598-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 18 de Agosto de 2019 e término em 17 de Agosto de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti
RG. 9.186.877-6
Natalia Régis de Araújo
RG. 14.260.231-8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 099/2019
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, resolve:

AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0, CLAUDIO FURTADO DO NASCIMENTO, RG nº 5.894.883-1, GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RG nº 5.318.803-8 e VILMAR ANDRADE DE LIMA, RG nº 5.141.257, a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2019, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participará do Curso com o tema: "A postura do Vereador e a comunicação frente aos trabalhos públicos" e Liderança nos trabalhos públicos baseada em princípios; pela RAS – Consultoria e Tratamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia à R\$ 363,13 (trezentos e sessenta e três reais e treze centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 149/12017.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
Gêssica Kaiane Zamprônio
Presidente
Gilmair José de Oliveira
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019
HOMOLOGO O ADJUDICADO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 029/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de um profissional médico Clínico Geral, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LOTE I - SERVIÇOS MÉDICOS LUCACIN LTDA - ME - CNPJ: 08.865.291/0001-92; com proposta de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) mensal, totalizando R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses.
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.

Mariluz, 14 de agosto de 2019
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no AOTC Nº 176 de 21/11/2008

ACÓRDÃO Nº 2456/08 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº : 170262/08
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE DOURADINA
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS PEDROSO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2007 do Município de Douradina. Regularidade das contas, ressaltando omissão de cadastramento de contas bancárias regularizadas somente em 2008, movimentação de recursos em instituição financeira privatizada, registro na dívida fundada somente no exercício de 2008 dos precatórios e não comprovação da quitação total de precatório em virtude de parcelamento.

As contas do Executivo Municipal de Douradina, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Prefeito Sr. José Carlos Pedrosa, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Após realizar exame da documentação encaminhada, inclusive do contraditório encaminhado pelo interessado, a DCM concluiu a Instrução nº 4753/08 (f. 368/373) pela regularidade das contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Douradina, exercício de 2007, ressaltando as seguintes situações:

- Inconsistências justificadas nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições bancárias;
- Omissão de cadastramento de contas bancárias, corrigidas no exercício de 2008
- Movimentação de recursos em instituição financeira privatizada – Banco Itaú
- Inscrição de precatórios na Dívida Fundada somente em 2008 (f. 309)
- Pagamentos de precatórios: após contraditório, constatou-se que houve acordo formal para pagamento parcelado das dívidas

ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal, em Parecer de nº 16.802/08 (f. 335/336), da lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, após exame relativo às disposições constitucionais e legais, concluiu seja emitido parecer prévio recomendando a **irregularidade** das contas do Executivo Municipal de Douradina, exercício de 2007, indicando como irregularidades as ressalvas feitas pela Unidade Técnica.

ANÁLISE DO RELATOR

Em que pese o posicionamento do Ilustre Procurador, considerando, principalmente, as justificativas apresentadas por ocasião do contraditório, os itens podem ser considerados apenas como ressalvas.

Para efeito de esclarecimento, a DCM opina pela conversão em ressalva do item referente aos precatórios, uma vez que o responsável junta ao processo, documentos que evidenciam que o precatório em favor do Sr. Antonio Batista Mendes, foi negociado e pago em quatro parcelas, quitando os débitos.

Já com relação ao Sr. Antonio Delatorre, verifica-se que houve acordo e parcelamento, sendo comprovado o pagamento da primeira parcela, num total de dez, acordada pelas partes.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, voto no sentido de que o Parecer Prévio deste Tribunal seja pela **regularidade** das contas do Executivo Municipal de Douradina, exercício de 2007, ressaltando omissão de cadastramento de contas bancárias regularizadas somente em 2008, movimentação de recursos em instituição financeira privatizada, registro na dívida fundada dos precatórios regularizados no exercício 2008 e não comprovação da quitação total de precatório em virtude de parcelamento.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL protocolados sob nº 170262/08, do MUNICÍPIO DE DOURADINA, de responsabilidade de JOSÉ CARLOS PEDROSO,

ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Emitir Parecer Prévio pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Douradina, exercício de 2007, ressaltando omissão de cadastramento de contas bancárias regularizadas somente em 2008, movimentação de recursos em instituição financeira privatizada, registro na dívida fundada dos precatórios regularizados no exercício 2008 e não comprovação da quitação total de precatório em virtude de parcelamento.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008 – Sessão nº 42

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro no exercício da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.004/2017
PREGÃO PRESENCIAL 041/2017
Aos 14 dias do mês de Agosto de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, CEP 04.794-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Francisco Edmundo Moreira de Souza, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.972.295-2/SP e do CPF/MF sob o nº 126.840.598-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a ser pago em parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti
RG. 9.186.877-6
Natalia Régis de Araújo
RG. 14.260.231-8

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 015/2018
Que entre si celebraram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Higienópolis, 821 – Centro – NOVA OLÍMPIA -PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, agente político, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.234.184-9/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia, Paraná, e de outro lado a empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.845.181/0001-85, estabelecida à Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, Centro, CEP 87530-000 em Icaraima, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDIR DE SOUZA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, Centro, CEP 87530-000 em Icaraima, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.650.757-9 SSP/PR, e do CPF nº 031.996.639-90, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 015/2018, celebrado entre as partes em 22 de março 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução para a data de 22 de março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário. Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 18 de dezembro de 2018.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
João Batista Pacheco
Prefeito Municipal
Contratante
VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
Valdir de Souza Barros
Representante legal
Contratada
TESTEMUNHAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 015/2018
Que entre si celebraram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Higienópolis, 821 – Centro – NOVA OLÍMPIA -PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, agente político, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.234.184-9/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia, Paraná, e de outro lado a empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.845.181/0001-85, estabelecida à Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, Centro, CEP 87530-000 em Icaraima, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDIR DE SOUZA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, Centro, CEP 87530-000 em Icaraima, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.650.757-9 SSP/PR, e do CPF nº 031.996.639-90, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 015/2018, celebrado entre as partes em 22 de março 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, para a data de 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário acrescidas do termo de aditivo.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 21 de março de 2019.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
João Batista Pacheco
Prefeito Municipal
Contratante
VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
Valdir de Souza Barros
Representante legal
Contratada
TESTEMUNHAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 015/2018
Que entre si celebraram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Higienópolis, 821 – Centro – NOVA OLÍMPIA -PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, agente político, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.234.184-9/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia, Paraná, e de outro lado a empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.845.181/0001-85, estabelecida à Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, Centro, CEP 87530-000 em Icaraima, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDIR DE SOUZA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, Centro, CEP 87530-000 em Icaraima, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.650.757-9 SSP/PR, e do CPF nº 031.996.639-90, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 015/2018, celebrado entre as partes em 22 de março 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reprogramado o projeto de construção de PISCINA SEMI OLÍMPICA, conforme Ofício Eletrônico Caixa nº 0282/2019-E - SIGOV/MP.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de execução do objeto, fica estabelecido o valor global de R\$. 279.705,55 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário acrescidas do 1º e 2º termo aditivo.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 03 de agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
João Batista Pacheco
Prefeito Municipal
Contratante
VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
Valdir de Souza Barros
Representante legal
Contratada
TESTEMUNHAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 075/2018
Que entre si celebraram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Higienópolis, 821 – Centro – NOVA OLÍMPIA -PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, agente político, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.234.184-9/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia, Paraná, e de outro lado a empresa ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.736.659/0001-06, estabelecida em Paranavaí/PR, à Rua Marechal Cândido Rondon, 1705, 1º Andar, Centro, CEP: 87704-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAMIL ABOL NOUNI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Antonio Felipe, 1085, Centro, na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.384.458-SSP/PR, e do CPF nº 307.640.189-15, celebraram o presente Contrato, decorrente Tomada de Preços nº 008/2018, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1966, e suas regulamentações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução para a data de 30 de novembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário. Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de julho de 2019.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
João Batista Pacheco
Prefeito Municipal
Contratante
ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
JAMIL ABOL NOUNI
Representante legal
Contratada

DECRETO Nº 067/2019
O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, do Artigo 8º da Emenda Constitucional 41/03 – Emenda 70/2012 – Comm e Artigo 44 da Lei Municipal nº 842, de 28 de dezembro de 2001.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 1º de agosto de 2019 Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais tendo por base de cálculo a última remuneração e com paridade a servidora CLAUDINETE DE OLIVEIRA GOMES, RG. 7.670.368-8 SSP/PR, CPF nº 048.579.569-85, Matrícula nº 20729, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Primeiras Passos, no valor de R\$. 1.520,49 (um mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), e anuais de R\$. 18.245,88 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º - O tempo de trabalho/contribuição do servidor é de 379 dias ou seja (20) vinte anos, (02) dois meses e (19) dezenove dias.
Art. 3º - Foi considerado, para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:
I - Vencimento do cargo efetivo (julho de 2019) R\$ 1.246,30
II - Adicional por tempo de serviço (anuidade) 22% R\$ 274,19
III - Cálculo dos proventos mensais (100%) R\$ 1.520,49
IV - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 1.520,49
V - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 18.245,88
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/08/2019.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 16 de agosto de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2019
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios e Materiais de Cozinha para serem utilizados nas cozinhas do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, Escolas Municipais e Hospital Municipal, de acordo com as especificações constantes do Detalhamento do objeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: V. B. DA SILVA BORGES – ME
CNPJ nº 08.597.751/0001-40
Endereço: RUA PARANA, 653 CENTRO
Cidade: NOVA OLÍMPIA U.F.: PARANÁ
6 - PREÇO: VALOR ESTIMADO: R\$ 17.519,25 (dezesete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 de agosto de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
02	01	OTACILIO BORGES
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
06	01	SIVALDO DE ALMEIDA
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
08	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
09	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
10	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
11	01	JUAREIS CLARINDO SILVA
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
24	01	ROBERLEY SILVA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 14 de agosto de 2019.
Presidente da comissão:
Fábio César Belezi
Membros da comissão:
Raquel S. M. Pereira
Sidiney Rafael Alves
Paola J. D. Rubio

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
02	01	OTACILIO BORGES
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
06	01	SIVALDO DE ALMEIDA
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
08	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
09	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
10	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
11	01	JUAREIS CLARINDO SILVA
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
24	01	ROBERLEY SILVA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 14 de agosto de 2019.
Presidente da comissão:
Fábio César Belezi
Membros da comissão:
Raquel S. M. Pereira
Sidiney Rafael Alves
Paola J. D. Rubio

CIUENP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, fora cancelada a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 19 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
02	01	OTACILIO BORGES
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
06	01	SIVALDO DE ALMEIDA
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
08	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
09	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
10	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
11	01	JUAREIS CLARINDO SILVA
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
24	01	ROBERLEY SILVA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 14 de agosto de 2019.
Presidente da comissão:
Fábio César Belezi
Membros da comissão:
Raquel S. M. Pereira
Sidiney Rafael Alves
Paola J. D. Rubio

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R\$	
1º	02	01	OTACILIO BORGES	16.400,00
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R\$	
1º	06	01	SIVALDO DE ALMEIDA	16.380,00
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R\$	
1º	08	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI	16.380,00
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R\$	
1º	09	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI	16.380,00
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R\$	
1º	10	01	MARIZA APARECIDA SCHINEGOWSKI	21.060,00
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R\$	
1º	11	01	JUAREIS CLARINDO SILVA	21.600,00
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R\$	
1º	24	01	ROBERLEY SILVA	29.981,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 14 de agosto de 2019.
Presidente da comissão:
Fábio César Belezi
Membros da comissão:
Raquel S. M. Pereira
Sidiney Rafael Alves
Paola J. D. Rubio

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
PORTARIA Nº 206/2019
Prorroga o prazo do contrato temporário de GEOVANE ALVES DA COSTA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do contrato temporário de GEOVANE ALVES DA COSTA, portador do RG nº 9.833.596-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 076.842.209-42, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista – 36 horas semanais, regime CLTE, por mais 6 (seis) meses, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 206/2019
Prorroga o prazo do contrato temporário de GEOVANE ALVES DA COSTA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista – 36 horas semanais, regime CLTE, por mais 6 (seis) meses, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

UMUARAMA-PR, 19 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 76/2019
Extinção Pensão por Morte Previdenciária Temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, I, c/c IV, da Lei Municipal nº 1.005, de 30 de novembro de 2005 que considera como beneficiários da pensão por morte temporária os filhos até 21 (vinte e um) anos de idade e que referido benefício será extinto com a maioridade do beneficiário aos 21 (vinte e um) anos de idade);
CONSIDERANDO que Marcelo Ferreira Ananias, beneficiário da pensão por morte temporária concedida em virtude do falecimento de seu genitor, Sr. Sebastião Ananias, completou 21 (vinte e um) anos em 25 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica EXTINTA a pensão por morte previdenciária temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 76/2019
Extinção Pensão por Morte Previdenciária Temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, I, c/c IV, da Lei Municipal nº 1.005, de 30 de novembro de 2005 que considera como beneficiários da pensão por morte temporária os filhos até 21 (vinte e um) anos de idade e que referido benefício será extinto com a maioridade do beneficiário aos 21 (vinte e um) anos de idade);
CONSIDERANDO que Marcelo Ferreira Ananias, beneficiário da pensão por morte temporária concedida em virtude do falecimento de seu genitor, Sr. Sebastião Ananias, completou 21 (vinte e um) anos em 25 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica EXTINTA a pensão por morte previdenciária temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 76/2019
Extinção Pensão por Morte Previdenciária Temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, I, c/c IV, da Lei Municipal nº 1.005, de 30 de novembro de 2005 que considera como beneficiários da pensão por morte temporária os filhos até 21 (vinte e um) anos de idade e que referido benefício será extinto com a maioridade do beneficiário aos 21 (vinte e um) anos de idade);
CONSIDERANDO que Marcelo Ferreira Ananias, beneficiário da pensão por morte temporária concedida em virtude do falecimento de seu genitor, Sr. Sebastião Ananias, completou 21 (vinte e um) anos em 25 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica EXTINTA a pensão por morte previdenciária temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 76/2019
Extinção Pensão por Morte Previdenciária Temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, I, c/c IV, da Lei Municipal nº 1.005, de 30 de novembro de 2005 que considera como beneficiários da pensão por morte temporária os filhos até 21 (vinte e um) anos de idade e que referido benefício será extinto com a maioridade do beneficiário aos 21 (vinte e um) anos de idade);
CONSIDERANDO que Marcelo Ferreira Ananias, beneficiário da pensão por morte temporária concedida em virtude do falecimento de seu genitor, Sr. Sebastião Ananias, completou 21 (vinte e um) anos em 25 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica EXTINTA a pensão por morte previdenciária temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 76/2019
Extinção Pensão por Morte Previdenciária Temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, I, c/c IV, da Lei Municipal nº 1.005, de 30 de novembro de 2005 que considera como beneficiários da pensão por morte temporária os filhos até 21 (vinte e um) anos de idade e que referido benefício será extinto com a maioridade do beneficiário aos 21 (vinte e um) anos de idade);
CONSIDERANDO que Marcelo Ferreira Ananias, beneficiário da pensão por morte temporária concedida em virtude do falecimento de seu genitor, Sr. Sebastião Ananias, completou 21 (vinte e um) anos em 25 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica EXTINTA a pensão por morte previdenciária temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 76/2019
Extinção Pensão por Morte Previdenciária Temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, I, c/c IV, da Lei Municipal nº 1.005, de 30 de novembro de 2005 que considera como beneficiários da pensão por morte temporária os filhos até 21 (vinte e um) anos de idade e que referido benefício será extinto com a maioridade do beneficiário aos 21 (vinte e um) anos de idade);
CONSIDERANDO que Marcelo Ferreira Ananias, beneficiário da pensão por morte temporária concedida em virtude do falecimento de seu genitor, Sr. Sebastião Ananias, completou 21 (vinte e um) anos em 25 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica EXTINTA a pensão por morte previdenciária temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 19 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 76/2019
Extinção Pensão por Morte Previdenciária Temporária concedida a MARCELO FERREIRA ANANIAS, em virtude do óbito de seu genitor Sr. Sebastião Ananias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, I, c/c IV, da Lei Municipal nº 1.005, de 30 de novembro de 20

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ		EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS		Final Aquisitivo		Início férias		Final férias	
Nº Portaria	Data Portaria	Matrícula	Descrição Funcionário	Início Aquisitivo	Final Aquisitivo	Início férias	Final férias	Início férias	Final férias
12731	19/08/2019	33559	00	05/08/2018	A	04/08/2019	07/08/2019	A	26/08/2019
12732	19/08/2019	70350	00	12/08/2018	A	11/08/2019	12/08/2019	A	10/09/2019
12733	19/08/2019	166561	00	01/07/2018	A	30/06/2019	02/08/2019	A	31/08/2019
12734	19/08/2019	152463	01	02/02/2018	A	01/02/2019	19/08/2019	A	17/09/2019
12735	19/08/2019	176133	00	05/03/2017	A	05/03/2019	20/07/2019	A	18/08/2019
12736	19/08/2019	1218999	00	02/05/2018	A	01/05/2019	12/08/2019	A	31/08/2019
12737	19/08/2019	176982	00	11/04/2018	A	10/04/2019	02/08/2019	A	16/09/2019
12738	19/08/2019	34312	00	11/12/2016	A	10/12/2017	01/08/2019	A	15/08/2019
12739	19/08/2019	49344	00	01/01/2018	A	31/12/2018	06/08/2019	A	15/08/2019
12740	19/08/2019	4782	00	16/02/2018	A	15/02/2019	02/09/2019	A	11/09/2019
12741	19/08/2019	179361	00	11/07/2018	A	10/07/2019	19/08/2019	A	01/09/2019
12742	19/08/2019	176722	00	15/02/2018	A	14/02/2019	13/08/2019	A	01/09/2019
12743	19/08/2019	175447	00	14/03/2018	A	13/03/2019	16/09/2019	A	30/09/2019
12744	19/08/2019	81191	04	05/07/2017	A	04/07/2018	22/07/2019	A	26/07/2019
12745	19/08/2019	47104	02	06/04/2018	A	05/04/2019	05/08/2019	A	09/08/2019
12746	19/08/2019	161489	00	08/11/2017	A	15/03/2018	29/07/2019	A	05/08/2019
12747	19/08/2019	54119	00	01/01/2016	A	31/12/2016	22/07/2019	A	26/07/2019
12748	19/08/2019	1215329	00	09/02/2018	A	08/02/2019	06/08/2019	A	20/08/2019
12749	19/08/2019	38207	00	08/11/2017	A	07/11/2017	20/08/2019	A	30/09/2019
12750	19/08/2019	49158	00	05/08/2018	A	04/08/2019	06/08/2019	A	04/09/2019
12751	19/08/2019	70173	00	12/08/2018	A	11/08/2019	26/08/2019	A	04/09/2019
12752	19/08/2019	46566	00	08/11/2017	A	07/11/2018	19/08/2019	A	02/09/2019
12755	19/08/2019	68624	00	19/08/2013	A	18/08/2014	02/08/2019	A	31/08/2019

Terra Roxa, em 19 de agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(41)321-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: leis@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2019 – PMU

ADENDO

1 – Fica alterado no descritivo da luminária, a tolerância do fluxo luminoso e do rendimento luminoso, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LUMINÁRIAS LED	
OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.	
LUMINÁRIA PÚBLICA LED - 5 ANOS DE GARANTIA	
CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDIDO OU EXTRUDADO, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX	
POTÊNCIA MÁXIMA 110 WATTS	
LEDS COM MONTAGEM SMD, INTERCAMBIÁVEIS	
LENTE DE DISTRIBUIÇÃO DOS LEDS EM POLÍMERO TERMOESTÁVEL (FIXAÇÃO EM PARAFUSOS AÇO INOX, VEDADO COLA OU ENCAIXE)	
DISTRIBUIÇÃO HARMÔNICA MÁXIMA 95%	
RENDERIMENTO DE CALOR EM ALUMÍNIO EXTRUDIDO E TÊLASEGURAS	
VIDA ÚTIL MÍNIMA 60.000 HORAS	
RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO 120 LUMENS/WATT	
TEMPERATURA DE COR 5.000 A 6.000 K	
FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 13.000 LUMENS	
ÍNDICE DE PROTEÇÃO À IMPACTO MÍNIMO 90%	
ÍNDICE DE PROTEÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS MÍNIMO IP66	
REPRODUÇÃO DE CORES MÍNIMA 70%	
FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 95%	
ISOLAMENTO DE CALOR EM ALUMÍNIO EXTRUDIDO OU EXTRUDADO, INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA	
TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO E TELESELETOR	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (SPS) - III 16 KVITRVA CLASSE II	
OBS: O NÃO ATENDIMENTO A QUALQUER UMA DESSAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO PROPONENTE	

PASSA-SE A LER:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LUMINÁRIAS LED	
OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.	
LUMINÁRIA PÚBLICA LED - 5 ANOS DE GARANTIA	
CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDIDO OU EXTRUDADO, COM PARAFUSOS EM AÇO INOX	
POTÊNCIA MÁXIMA 110 WATTS	
LEDS COM MONTAGEM SMD, INTERCAMBIÁVEIS	
LENTE DE DISTRIBUIÇÃO DOS LEDS EM POLÍMERO TERMOESTÁVEL (FIXAÇÃO EM PARAFUSOS AÇO INOX, VEDADO COLA OU ENCAIXE)	
DISTRIBUIÇÃO HARMÔNICA MÁXIMA 95%	
RENDERIMENTO DE CALOR EM ALUMÍNIO EXTRUDIDO E TÊLASEGURAS	
VIDA ÚTIL MÍNIMA 60.000 HORAS	
RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO 120 LUMENS/WATT (TOLERÂNCIA 5%)	
TEMPERATURA DE COR 5.000 A 6.000 K	
FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 13.000 LUMENS (TOLERÂNCIA 5%)	
ÍNDICE DE PROTEÇÃO À IMPACTO MÍNIMO 90%	
ÍNDICE DE PROTEÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS MÍNIMO IP66	
REPRODUÇÃO DE CORES MÍNIMA 70%	
FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 95%	
ISOLAMENTO DE CALOR EM ALUMÍNIO EXTRUDIDO OU EXTRUDADO, INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA	
TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO E TELESELETOR	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (SPS) - III 16 KVITRVA CLASSE II	
OBS: O NÃO ATENDIMENTO A QUALQUER UMA DESSAS ESPECIFICAÇÕES IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO PROPONENTE	

As demais especificações permanecem inalteradas.

Umuarama, 19 de agosto de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 1.732/2019
Demita o pedido ALINE BARROS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demita o pedido ALINE BARROS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.543.914-04-PR, inscrita no CPF nº 005.039.849-06, admitida em 06 de Março de 2018, ocupante do emprego público de 2018, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos sendo um nomeada em 16 de fevereiro de 2009 e outro nomeada em 21 de maio de 2013, para desempenhar a função de Diretora da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de Agosto de 2019, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.735/2019
Declara vacância de cargo público por morte do servidor ODILLA ROCHA COMAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 45, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama);
CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora ODILLA ROCHA COMAR, que se deu na data de 05 de Agosto de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pela morte da Sr. ODILLA ROCHA COMAR, matrícula nº 924441, CPF nº 524.972.169-91, RG nº 6968889, SSP/PR, falecida na data de 05 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.738/2019
Revogar a Portaria nº 155 de 25 de janeiro de 2019, que designou a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 155 de 25 de janeiro de 2019, que designou a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.784.019-97, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos sendo um nomeada em 16 de fevereiro de 2009 e outro nomeada em 21 de maio de 2013, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Cândido Portinari – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.737/2019
Designa a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.784.019-97, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos sendo um nomeada em 16 de fevereiro de 2009 e outro nomeada em 21 de maio de 2013, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Religioso Interconfessional, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme inciso II, do Art. 102, inciso III, do Art. 103, e Art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 03 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.738/2019
Concede progressão na carreira no avanço vertical a profissional da educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão na carreira a professora abaixo relacionado, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Junho/2016 à Junho/2019, a qual fica enquadrada, a partir de março/2018, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:
NOME DO PROFESSOR MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO CLASSE DE AVANÇO EM JUNHO DE 2018
Maria Jose da Silva 852862 04/06/2013 3
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2019
Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei nº. 329 de 23 de Maio de 2007.
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, para o período de 25 de Agosto de 2019 a 25 de Agosto de 2021, conforme discriminados abaixo:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL:
Titular – Sonia Bueno da Fonseca
Suplente – Maria Aparecida Soares Meira
Titular – Luana Beatriz Bernardo
Suplente – Álvaro Luiz Debona
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular – Elton Ferreira dos Santos
Suplente – Josiane Lima de Oliveira
III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular – Ana Rosa Soares
Suplente – Luzia Gomes de Freitas
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular – Roziane Apª do Couto Pereira
Suplente – Elaine Simonica Alarcon
V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular – Sueli Alves
Suplente – Elton Ferreira dos Santos
Titular – Denise Mateus dos Santos Paes
Suplente – Erica Massaranduba da Silva
VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Roberto de Andrade
Suplente – Antonio da Silva
Titular – Veronica Miranda Moreira
Suplente – Francisca Maria da Silva Meira
VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Ângela Fialho de Jesus
Suplente – Vanessa Maria Ragonessi
VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular – Aline Nunes
Suplente – Franciele Barbosa da Silva
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 25 de agosto de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº 40, de 16 de agosto de 2019
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias das outras providências.
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril de 2019, tendo em vista a solicitação formulada do requerente.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Vereador GENIVALDO MAGNONI BORTOLI, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, juntamente com o Prefeito Municipal, para tratamento de assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa do Paraná, em audiência nos Gabinetes dos Deputados Marcel Micheletto e Paulo Litro, e audiência no INGRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e na Secretaria do Meio Ambiente, nos dias 19 a 22 de agosto de 2019, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.
JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº 12.754/2019
SUMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 391.385.779-68, matrícula 5614, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município na Secretaria de Estado da Saúde e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos dias 19 a 21 de agosto de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº 12.753/2019
SUMULA: Autoriza viagem e concede diária para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora ETHIANE GLEICÍ MARIANO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Terra Roxa, portadora do CPF nº 078.008.839-57, matrícula 133000, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do município, em Secretaria de Estado da Saúde e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 1 (uma) diária, correspondente a 5 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 035/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pela Vereadora, Ivete Maria Gomes Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica a Vereadora, IVETE MARIA GOMES LEITE, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 20 a 22 de agosto de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 036/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinésio,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica o Vereador, JOSÉ CINÉSIO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 20 a 22 de agosto de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: EURO PC COMPUTADORES LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (19/08/2019 – 18/08/2020)
VALOR: R\$ 51.470,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 19 de Agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (19/08/2019 – 18/08/2020)
VALOR: R\$ 11.692,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 19 de Agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: INDEREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: (19/08/2019 – 18/08/2020)
VALOR: R\$ 19.800,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 19 de Agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (19/08/2019 – 18/08/2020)
VALOR: R\$ 10.260,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 19 de Agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (19/08/2019 – 18/08/2020)
VALOR: R\$ 2.662,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 19 de Agosto de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 609/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.
NOME/CARGO/ANO BASE/PERÍODO DE FÉRIAS
001ALESSANDRO PAULINO DA SILVA/SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA/2018/2019/19/08/2019 A 17/09/2019
002CARLICE ALVES DE SOUZA SAKURADA/SECRET. MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/2017/2018/19/08/2019 A 17/09/2019
003MARIA ILDA BASSETO/SECRET. MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/2012/2019/08/2019 A 02/09/2019
A servidora, TANIA MARA TIVROU BRITO, portadora do CPF nº. 794.359.479-72 licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/03/2012 a 15/03/2017, a ser gozada no período de 01/08/2019 a 01/08/2019, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 19 de Agosto de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 611/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, ROSMIRENERIS POLIDORO, portadora do CPF nº. 024.231.219-54 licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/03/2012 a 15/03/2017, a ser gozada no período de 01/08/2019 a 01/08/2019, conforme Lei nº. 060 de 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Eniás dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Kátia Ferreira Seaco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2019.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, aqui promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela credora do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia nº 7906168, lavrado em 07/11/2017, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 20.638, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: BRUNO FERNANDES BORGES, inscrito no CPF sob nº 113.093.679-14, residente e domiciliado na Rua Augusto Belonha, nº 253 -Lote 01A, Quadra 03, Bairro: Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas, e por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 4.668,36 correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenienciados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, o subscrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Portaria 12/2018



Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.660-000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS TUBOLAR LDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AMPLIAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE MOVÉIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL a ser implantada AV. PORTO ALEGRE, N.2888, CENTRO, TAPIRIPE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambê - Paraná
(44) 3632-1344 - cixaimbre@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 01/2018

Nicolas Dancini Matiazzi Moraes Rosa, Oficial Designado do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, na forma da lei.

Torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º da lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pelo proprietário Sr. CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE, brasileiro, maior e capaz, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF nº 007.614.829-24, portador do RG nº 7.410.994-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 723, nesta cidade, e Sr. FLORISVALDO MEIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no CPF nº 329.511.409-91, portador do RG nº 1.356.233-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, o projeto e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei acima referida, referente ao loteamento do imóvel de sua propriedade, denominado "JARDIM RESIDENCIAL PORTO SEGURO", situado na planta oficial do Município de Xambê-PR, perímetro de área urbanizada da cidade de Xambê-PR, Estado do Paraná, compreendendo 07 (sete) quadras e subdivididas em 64 (sessenta e quatro) lotes, 07 (sete) Ruas Projetadas e seus trechos de Faixa de Alargamento da Estrada Circular, perfazendo uma área total de lotes urbanos de 16.453,75m², área de Ruas e Faixas de Alargamento 10.556,40 m2 e Área Institucional de 1.509,85m2, totalizando uma área de 28.530,00 m², cuja área total acha-se matriculada sob nº 11.197, do Livro 02 de Registro Geral, neste SRI devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal deste município de Xambê-PR, pelo Decreto Municipal nº 40/2019, de 10 de maio de 2019, devidamente publicado em 24 de maio de 2019, junto ao Jornal Umuarama Ilustrado, Licença Prévia nº 118793 - Protocolo nº 14347241-0 - validade 30/11/2018, e Licença de Instalação nº 152711 - Protocolo nº 15462488-0 - validade 10/12/2020, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Escritório Regional de Umuarama. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro Imobiliário, dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste Edital; e, não as havendo, será procedido, de imediato, o registro requerido. PROTOCOLO nº 50.757 de 13 de agosto de 2019. O referido é verdade e dou fé. Xambê, 14 de agosto de 2019.

Nicolas Dancini Matiazzi Moraes Rosa
Oficial Designado

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.734/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove às 14h00 (quatorze horas) na sala de Tributaçõ no prédio da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria n. 321/2019, com a finalidade especial de eleger a avaliação dos imóveis, quais sejam:

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 47-A, Lotes nº 01 à 36, localizada na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR.

Os Imóveis Urbanos da Quadra nº 47-B, Lotes nº 01 à 36, localizada na Planta Oficial da cidade de Alto Paraíso PR

Após discussão, considerando que os referidos lotes serão destinados para implantação de moradias do programa habitacional minha casa minha vida, os membros da Comissão decidiram avaliar o imóveis acima descritos e individualizados em R\$ 36,10 M2 (trinta e seis reais e dez centavos o metro quadrado). Nada mais havendo a constar, eu Valdecir Alves de Lima,, Secretário da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comissão. Segue lista de avaliação em anexo.

MEMBROS:
MARCOS SUARDI RODRIGUES

VALDECIR ALVES DE LIMA

MARCIA CRISTINA MARANCA
CREIA PR - 95495/D
MOACIR DA SILVA TINTI

GELLEARDI AMERICO DALA BERNARDINA

Handwritten signatures of the commission members.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019
CONVOCANDO PARA PARTICIPAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 DE 17 DE JULHO DE 2002 E 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO PRELIMINARMENTE O PARCELO EMENDADO EM 19/08/2019, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E
I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado, de combustíveis e arte 32, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
Fornecedor: AUTO POSTO A & D LTDA
Lote Item Descrição Un. Quant. Vlr Un. Vlr Total
1 2 Gasolina comum, tipo C L 10.000.000 2.920 29.200,00
2 2 Gasolina comum, tipo C L 70.680.000 4.500 317.970,00
3 1 OLEO DIESEL S-100 COMUM L 165.500.000 3.700 557.735,00
4 1 Oleo Diesel S-10 L 41.600.000 3.470 144.352,00
5 1 Arvia 32 /20 Lts GL 170.000 54.000 9.180,00
Total do Fornecedor 1.058.437,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.
EDITAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019
MODOALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, por meio do Presidente e Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 82/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 40/2019 tendo como objeto contratação de empresa habilitada para fornecer luminárias em led e mão de obra para substituição na Praça Municipal Ney Braga, conforme Termo de Referência em anexo ao edital, conforme o que se segue:
ONDE SE ENcontra: 9.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, na entidade profissional competente CREA, em plena validade;
b) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, na entidade profissional competente CREA, em plena validade;
c) Atestado de capacidade técnica (único) fornecido por pessoa jurídica, acompanhado da relativa Certidão de Aprovechamento emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
Leia-se: 9.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, na entidade profissional competente CREA/CAU, em plena validade;
b) Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, na entidade profissional competente CREA/CAU, em plena validade;
c) Atestado de capacidade técnica (único) fornecido por pessoa jurídica, acompanhado da relativa Certidão de Aprovechamento emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formulação de propostas.
3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS: Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
Alto Piquiri, 19 de agosto de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019
Pregão Nº 37/2019
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2019.
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos que fazem parte da Farmácia Básica Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço - Item (LOTE ABERTO).
REGIME CONTRATATÓRIO: Compras.
MOTIVO: Em atendimento à APA 11822 do Tribunal de Contas do Paraná, fica modificada a data de abertura da presente licitação e dado prazo para recebimento de novos envelopes a todos interessados. Fica facultado às empresas já credenciadas a alteração do envelope 01, caso optar pela alteração trazer novo envelope 01 na data de abertura, sendo necessário o envio de novo envelope até o dia 30 de agosto de 2019 às 08:00 às 11:30 horas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - Pr, 19 de agosto de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1176/2019
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 35/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 119/2019 de 13/05/2019, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 35/2019, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade temporária de acordo com termo de referência, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social do município de Alto Piquiri.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROponente: BARRREIRA & BARRREIRA LTDA-ME
RS41.889,60 - quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri - PR, 19 de agosto de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 142/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BARRREIRA & BARRREIRA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade temporária de acordo com termo de referência, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social do município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de agosto de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 41.889,60 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 35/2019.
Alto Piquiri - PR, 20 de agosto de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante: JOAQUIM FRANCISCO BARRREIRA FILHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Portaria Nº 180/2019 de 19/08/2019
SÚMULA: Concede a servidora VERA LUCIA AIRES DE AZEVEDO CAMARA, Licença por motivo de doença em pessoa da família e em caráter de urgência, em virtude de doença, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Opreto Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I - Fica concedida licença por motivo de doença em família, previsto no artigo 120, inciso V da Lei Municipal nº 455/92 de 26/03/1992 pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME PERÍODO PERÍODO DE GOZO
VERA LUCIA AIRES DE AZEVEDO DA CAMARA 14 DIAS 05/08/2019 A 18/08/2019
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 206/2017, decorrente de Pregão nº 47/2017 de Contratação de empresa especializada em agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio, superior para o Município de Alto Piquiri.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI - PR, 87580-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - inscrita no CNPJ sob nº 16.810.591/0001-00, com sede no endereço RUA IVO LEÃO, 42, CENTRO, ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA-PR neste ato representada por DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO, portador do RG nº 678.516-6, portador do CPF sob nº 005.916.379-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/08/2020 com finalidade de prorrogar o prazo do presente contrato para mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO
CPF:005.916.379-87
REPRESENTANTE LEGAL

Table with 5 columns: DESCRICÃO DA NATUREZA, DOTAÇÃO COMPLETA, NATUREZA FR, VALOR RED, ORGÃO. Rows include OUTROS SERV. TERC, OUTROS SERV. TERCI, OUTROS SERV. TERC, OUTROS SERV. TERC, ASSINAM. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Kit de efetuar levantamento estatístico no Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 19/2019.
DESCRICÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. TERC 03.001.041221100.2003 339039 1000 5.000,00 17 ADM
OUTROS SERV. TERC 05.001.103011500.2022 339039 303 3.000,00 93 SAÚDE
OUTROS SERV. TERC 07.001.123611400.2011 339039 103 3.000,00 150 ED. CULT. ESP
OUTROS SERV. TERC 10.001.154521300.2009 339039 1000 4.000,00 260 SERV.P R ROD ASSINAM. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e PRONAI COMERCIO DE PESQUISAS LTDA - ME.
Data: 12 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Kit de efetuar levantamento estatístico no Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 19/2019.
DESCRICÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103051500.2023 339033 382 3.000,00 127 SAÚDE
ASSINAM. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME.
Data: 24 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019
CONVOCANDO PARA PARTICIPAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 DE 17 DE JULHO DE 2002 E 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO PRELIMINARMENTE O PARCELO EMENDADO EM 19/08/2019, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E
I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado, de combustíveis e arte 32, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
Fornecedor: AUTO POSTO A & D LTDA
Lote Item Descrição Un. Quant. Vlr Un. Vlr Total
1 2 Gasolina comum, tipo C L 10.000.000 2.920 29.200,00
2 2 Gasolina comum, tipo C L 70.680.000 4.500 317.970,00
3 1 OLEO DIESEL S-100 COMUM L 165.500.000 3.700 557.735,00
4 1 Oleo Diesel S-10 L 41.600.000 3.470 144.352,00
5 1 Arvia 32 /20 Lts GL 170.000 54.000 9.180,00
Total do Fornecedor 1.058.437,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.
EDITAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2056/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 002/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes da Lei Municipal DE ALTO PARAISO Nº 463, de 05 de março de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
RESOLUÇÃO Nº 002/2019
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
5073.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
5223.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.044000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
5673.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.044000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
5673.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4985.1.90.11.00.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL 170.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1163.3.90.32.00.00.00 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00
5203.3.90.34.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 80.000,00
Fonte de Recursos: 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO - PM.A.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMEIRO (A) E FARMACÊUTICO (A), PARA ATENDIMENTO JUNTO HOSPITAL MUNICIPAL EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 002/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 03, passando a mesma a vigorar de 06 de agosto de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Art. 2º. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 05 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Barro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA: FOMAZARO VIDROS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.169.252/0001-75, neste ato representado pelo Administrador FOMAZARO VIDROS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 4.999.197-0 e CPF nº 640.309.899-34, residente na Rua Campos Sales, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 002/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 03, passando a mesma a vigorar de 06 de agosto de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Art. 2º. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 05 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Barro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA: FOMAZARO VIDROS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.169.252/0001-75, neste ato representado pelo Sr. FABIO FERREIRA, portador do CPF nº 054.823.199-03, residente na Av Carmem Miranda, na cidade de Maringá, estado do Paraná a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 002/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no lote 06, passando a mesma a vigorar de 06 de agosto de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 05 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 040/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação de diária conforme Requiçõ nº 031/2019, datada de 16 de Agosto de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 21/08/2019;
b) Data de fim: 23/08/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS;
- LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação de diária conforme Requiçõ nº 032/2019, datada de 16 de Agosto de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 21/08/2019;
b) Data de fim: 23/08/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS;
- LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município.
Considerando a solicitação de diária conforme Requiçõ nº 033/2019, datada de 16 de Agosto de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 21/08/2019;
b) Data de fim: 23/08/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba-PR
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS;
- LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂND

Publicações legais



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
 CEP: 87503-200 Umuarama-PR
 Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 24, de 19 de agosto de 2019

Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos a 2ª Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Umuarama-PR para o mandato 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 25 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umuarama-PR, nomeada através da Resolução CMAS nº 12, de 11 de abril de 2019,

CONSIDERANDO as vagas remanescentes de Representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social, que não foram preenchidas na Assembleia de Eleição realizada no dia 28 de Junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS mandato 2019/2021.

Art. 2º. Houve 08 (oito) inscrições deferidas, sendo assim:

a) 08 (oito) inscrições deferidas de candidatos a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social,

Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato e/ou recurso para os casos de indeferimento, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 19 de agosto de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL:

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi Izamara Amado de Moura

Édney Panágio Pires Sandra de Souza Oliveira Prates

Gilcece Jovelino Vieira Rocha Tania de Souza Marques

RESOLUÇÃO Nº. 24, de 19 de agosto de 2019

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE
Representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social	1. Luan Henrique dos Santos/ Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz 2. Eva Cristiane de Lima/ Associação de Recuperação de Alcolátras – ARA 3. Elias de Araújo/ Centop Pop 4. Diorceos dos Santos da Silva/ CREAM-CRAM 5. Sônia Aparecida Nunes Guadaguine/ CREAM 6. Arlete Bueno Vidigal/ CRAS 7. Valter Munhoz Siqueira Junior/ Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO 8. Braz Garcia/ Casa da Sopa Dr. Leopoldino



COMUNICADO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria do Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama – Pr C.A.P.U (Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama) no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia **19 de setembro de 2019 (quinta feira)**, nas dependências da sede do Clube nas margens da rodovia PR 482, saída para Maria Helena, Km 05, nesta cidade, às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

Emendas que estarão em votação da assembleia:

- Eleição e Posse da nova Diretoria;
- Prestação de contas da gestão anterior;
- Apresentação, apreciação e deliberação de débito da Associação Pelicano com o credor Fabio Moreira Neto / chamada de capital;
- Apresentação, apreciação e deliberação de obrigatoriedade dos associados ser filiado junto ao COBRA – Confederação Brasileira de Aeromodelismo;
- Apresentação, apreciação e deliberação de 04 associados responsáveis para liberações de voto;
- Assuntos gerais.

Umuarama – PR 19 de agosto de 2019

Marcelo Rodrigo Zanini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA N.º 014/2019
 SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ALESSANDRA EIDT VALVASSORE.
 O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
 RESOLVE:
 CONCEBER férias a Servidora ALESSANDRA EIDT VALVASSORE, portadora de RG: nº 4.355.850-1 e CPF/MF sob nº 990.548.849-91, ocupante do cargo de ADVOGADO, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, para serem gozadas a partir de 19 de agosto de 2019, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2019.
 Registre-se, Publique-se.
 Cumpra-se.
 Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.
 Eilton Alex da Silva
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 039/2019
 Constitui Comissão Permanente
 O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.893/94,
 RESOLVE:
 1. Constituir Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de materiais odontológicos, para o exercício de 2019, integrada por:
 FERNANDA GARCIA TAMPELINI
 SANDRA BARBOZA DE LIRA
 RENATA SALGADO TOLOMEOTTI
 MARCELO PORTO MARQUES
 2. A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
 3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
 4. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
 Umuarama, 02 de agosto de 2019.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
 Contrato de prestação de serviços nº 067/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: M G SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
 Objeto: fornecimento de 01 (um) profissional técnico em imobilização ortopédica, para prestação de serviços ao CISA, no ambulatório de ortopedia.
 Valor: R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) anuais.
 Prazo: início em 12 de agosto de 2019 e término em 12 de agosto de 2020.
 Fundamentação: pregão presencial nº 010/2019.

Contrato de prestação de serviços nº 070/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: T MAYUMI SAKAMOTO – PSICOLOGIA - ME
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de psicologia, que serão realizados nos municípios consorciados, com valores constantes na tabela CISA.
 Valor: até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais.
 Prazo: início em 14 de agosto de 2019 e término em 14 de agosto de 2020.
 Fundamentação: inexigibilidade nº 059/2019.

Termo Aditivo nº 001/2019
 Ref. Contrato de fornecimento nº 039/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: LENTES DE CONTACTO LTDA - EPP
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 039/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 13 de junho de 2020.

Termo Aditivo nº 002/2019
 Ref. Contrato de fornecimento nº 039/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: LENTES DE CONTACTO LTDA - EPP
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 039/2018, aumentando-se os valores, em virtude de reajuste da tabela CISA aprovada em assembleia, conforme abaixo descrita:

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
LENTE ESCLERAL E COSMÉTICA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO SOB MEDIDA R\$ 1.533,33	
PRÓTESE OCULAR CONFECCIONADA EM ACRÍLICO SOB MEDIDA	R \$ 1.460,00
Termo Aditivo nº 001/2019	
Ref. Contrato de fornecimento nº 058/2018	
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S	
Contratado: A. Muzachi & Muzachi Ltda - ME	
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 058/2018, incluindo o procedimento constante da tabela CISA, conforme abaixo relacionado:	
DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Auto transplante conjuntiva	207,69

Termo Aditivo nº 002/2019
 Ref. Contrato de fornecimento nº 106/2017
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 106/2017, incluindo os exames constantes da tabela CISA, conforme abaixo descritos:

PROCEDIMENTO	VALOR CISA
ULTRASSONOGRRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLÓGIA:	
(x) ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 80,00
(x) ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL	R\$ 80,00
(x) ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 80,00
(x) ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 80,00
(x) ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00
(x) ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA TRANSABDOMINAL	R \$ 80,00
(x) ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
(x) ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA GINECOLÓGICA	R\$ 80,00
(x) ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 80,00

Rescisão de Contrato de prestação de serviços nº 143/2011
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
 Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de agosto de 2019.
 Umuarama, 19 de agosto de 2019.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 42/2019
 CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 035/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONVOCA a candidata abaixo para assumir o cargo que se especifica, aprovada em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados nos artigos 2.º e 7.º do referido edital de abertura.
 Cargo: MÉDICO
 INSCR. NOME DO CANDIDATO CPF Nº NOTA CLAS.
 172494 Maria Heloisa de Freitas Cunha 354,355 728-94 62,50
 O candidato convocado deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo 1, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.
 O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal.
 As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta do candidato.
 O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
 19/08/2019
 JOÃO JORGE SOSSAI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 C E R T I D A O
 CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o candidato Carlos Leandro Cartobel de Oliveira Pereira, portador do CPF: 873.950.162-04, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, para o cargo de Médico, classificado em 11º lugar com nota 65,00, desistiu da vaga por livre e espontânea vontade, conforme resposta enviada por e-mail em 19/08/2019.
 Douradina-PR, 19 de agosto de 2019.
 Sandra Maria Zaguni de Oliveira
 Diretora da Divisão de Recursos Humanos

C E R T I D A O
 CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o candidato Hugo Ricardo Marquini, portador do CPF: 036.862.899-05, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, para o cargo de Médico, classificado em 11º lugar com nota 65,00, desistiu da vaga por livre e espontânea vontade, conforme resposta enviada por e-mail em 19/08/2019.
 Douradina-PR, 19 de agosto de 2019.
 Sandra Maria Zaguni de Oliveira
 Diretora da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 096 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
 SÚMULA: "Prorroga afastamento preventivo de servidor municipal nas normas do inciso XVI do Art. 132 da Lei Municipal nº 248/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves – Pr., e dá outras providências".
 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 CONSIDERANDO, o inciso XVI do Art. 132, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves;
 CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor municipal, e ainda,
 CONSIDERANDO, o Boletim de Ocorrência nº 2019/898766, encaminhado a este órgão na data de 02.08.2019,
 CONSIDERANDO, ainda, o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria nº 088 de 07 de agosto de 2019,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar pelo período de mais (30), trinta dias consecutivos, a partir da publicação deste ato, o funcionário LIOMAR MENDES LISBOA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.539.980-0, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 685.358.569-00, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelos motivos acima expostos, sem prejuízo de sua remuneração mensal devendo o mesmo se apresentar fido dos 30 (trinta) dias de afastamento no Departamento de Recursos Humanos para receber as instruções cabíveis.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2019
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
 Aos 05(cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 1) FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 92.722.664/0001-50, sito na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº. 3727, Sala 07, Zona I, CEP: 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Célio José Lopes, portador do CPF nº 930.017.389-87, RG nº 4.643.832-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 5221, Zona II, CEP. 85.502-050, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas.
 Fornecedor: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.722.664/0001-50, sito na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3727, Sala 07, Zona I, CEP. 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$83.505,20(oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.
 Lote/Ordem/Descrição/Marca/Unidade/Quant.Valor Unit.Valor Total
 12COPOL de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml. NADIRUnidade25,0057,001.425,00
 113BANDEJA PLÁSTICA DE POLIETILENO S/ TAMPA capacidade de 12 lt, Altura 7,5 cm largura 37 cm comprimento 44 cm.PLASULTUnidade30,0054,001.620,00
 116Caixa Organizadora TIPO RATTAN com Tampa Disponível nas cores: Preta - Marrom - Marfim - Branca - Azul Bebe - Rosa - Bege - Grafite- ermelha- Amarela - Pink - Verde Tiffany. Cesto Organizador Rattan com tamp. 15 Litros Composição: Polipropileno Tamanho: 38,5cm x 28cm x 19cm.PLASMOBILUnidade50,0041,002.050,00
 117CALDEIRÃO de alumínio 19 litros nº 30, 30 cm de diâmetro, 26 cm de altura.MARLUX Nº30Unidade10,00163,001.630,00
 118Caldeirão de alumínio 38 litros nº 38, 38cm de diâmetro, 34cm de altura.MARLUX Nº38Unidade10,00235,002.350,00
 117CALDEIRÃO de alumínio 45 litros nº 40, com 40 cm de diâmetro, 36 cm de altura.MARLUX Nº40Unidade15,00410,006.150,00
 120CALDEIRÃO de alumínio 95 litros nº 50, com 50 cm de diâmetro, 48 cm de altura. CAMBEUnidade15,00594,008.910,00
 121Caneca em polietileno resistente atóxico, colorida, capac. 250 ml aprox.PLASMORTHONUnidade450,004,902.205,00
 123CANECA em alumínio, cabo madeira, capacidade 6,5 litros, com bico. LITAPANELUnidade15,0086,001.290,00
 129CONJUNTO de 6 pole de vidro com tampas plásticas tipo MarineX®, capacidade de 2 litros cada, peças em vidro, vidro Temperado e em polímero Boro silicato. Modelos redondos ou quadrado. Todas as tampas plásticas devem ser livres de Bisfenol-A (BPA), MARINEX FACILITADA nidade75,00166,0012.450,00
 131CONTAINER ORGANIZADOR 50 LITROS COM TAMPA: Possui trava lateral e rodas, fabricado no Brasil, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação. Dimensões: Altura 34,5x1x57,5cm APROPLASTUnidade70,0079,005.530,00
 133CONTAINER organizador 70 litros com tampa: possui trava lateral e rodas, fabricado no Brasil, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação. dimensões: medidas: 64 cm (comp) x 42 cm (larg) x 37 cm (alt)ARQPLASTUnidade70,00121,008.470,00
 134COPOL de vidro, transparente, vidro trabalho capacidade 250ml. ITAFEMADUnidade25,0029,00725,00
 135COPOL DESCARTÁVEL: poliestireno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 165gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13123 da ABNT; (150x165x20)TOTAL PL 5,5TCaixa100,0098,009.800,00
 146FACA de mesa com serra, Cabos Coloridos e Resistentes De Polipropileno; Com Lâminas Em Aço Inox, Alta Resistência E Durabilidade, As Lâminas Das Facas Passadas por Tratamento Térmico Que Lhes Garante Vida Longa Ao Fio. TRAMONTINAUnidade75,0034,502.587,50
 148FACA; com lâmina inox de 22cm de comprimento- e cabo em polipropileno texturizado com ação antibacteriana. ORIGINAL. LITEUnidade38,0035,001.330,00
 149FORMA DE ALUMÍNIO para bolo; com capacidade mínima para 2,5 litros; medindo no mínimo (diâmetro 24 xal. 7,5)cm. no formato redondo; com tubo NIGROUnidade10,0029,00290,00
 150FORMA, ALUMÍNIO, PARA BOLO-TORTA,(26X5) CM(D.X.A.),6 LS, REDONDA, SIMPLESNI GROUnidade10,0029,00290,00
 154GARFO MESA 100% AÇO INOXEM CASADUnidade75,0054,004.050,00
 155GARRAFA TÉRMICA em aço inox 1,9 litros com pressão Garrafa térmica com aço inox em interior com ampola de vidro, entre suas camadas e fechada a vácuo, capacidade de 1,9 litros; Conserva a temperatura por até 14 horas. Com modelo super bonito e prático equipada com um novo sistema de pressão mais eficaz com sua base giratória sendo também muito simples e fácil de limpar. Sendo totalmente inquebrável com trava de segurança, o que evita acidentes. Era o que estávamos esperando. Temos a pronta entrega.INVICUnidade10,00164,001.640,00
 169PANELA DE PRESSÃO; Produzida em alumínio polido, 7 Litros com Cabo, Possui selo do INMETRO, Cabo em baquelita com revestimento antirrítmico e atóxico, Fechamento externo; nível de segurança; parede e tampa bem espessos, oferecendo maior resistência, possui válvula de silicone, não resseca, possui janela de segurança e aliviador de Pressão, que permite a liberação do vapor se houver necessidade; Indica para locais que exige maior produção e agilidade. PANELUXUnidade8,0082,00656,00
 171PANELA EM ALUMÍNIO Fundido nº 40; Com tampa leve, Alça em madeira. Descrições: Capacidade 9 Litros. Diâmetro 40 x 40, Acabamento lixado e polido.GIMENESUnidade8,00227,001.816,00
 174POTE PARA CAFÉ; Material: Plástico RESISTENTE, Capacidade: 1.700ml, redondo Tipo: Café Cor Marrom .SANTANAUnidade30,006,84205,20
 181POTE Confeccionado em plástico polipropileno conta com tampa com fechamento hermético, para armazenamento dos mais variados tipos de alimentos, redondo e quadrado com capacidade de 250 ML.PARAMONTUnidade50,003,80190,00
 182POTE Confeccionado em plástico polipropileno conta com tampa com fechamento hermético, para armazenamento dos mais variados tipos de alimentos, redondo e quadrado com capacidade de 300 ML.PARAMONTUnidade50,005,00275,00
 188TERMÔMETRO DIGITAL Infravermelho Para Alimentos 50º A 380ºC, Possibilita visualização instantânea da temperatura medida no display de cristal líquido, Mira laser para acertar o alvo ou o ponto de medição. Temperatura 27,7x22x80 CM CAPACIDADE 3,2 LITROS: Especificação Técnica: Travessa de vidro temperado; com tampas; medindo 267x232x80mm (c x l x A); no formato redondo; com capacidade de 3,2 litros; modelo grande; para uso doméstico. NADIRUnidade10,0034,00340,00
 194TRAVERSA DE VIDRO TEMPERADO; Medindo (395X235X52)MM, Retangular Transparente, Especificação Técnica de vidro temperado; medindo (comp.395x larg.235 x alt. 52) mm no formato transparente; para uso doméstico.NADIRUnidade10,0041,00410,00
 195TRAVERSA DE VIDRO TEMPERADO, OVAL, MEDINDO 350X215X108 MM: Especificação Técnica: Travessa de vidro temperado; medindo 350 x 215 x 108 mm (c x l x A); no formato oval; capacidade de 4,1 litros; modelo grande para uso doméstico.NADIRUnidade8,0054,00432,00
 01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer insumos e utensílios para copa e cozinha, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
 01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
 02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
 03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias Contados, a partir da entrega e faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
 05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
 05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
 05.2. INDICAÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;
 06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
 06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
 06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
 06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10(diez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de acordo com o item anterior;
 06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
 06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
 06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
 06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
 07. Reconstituição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
 08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovado a impossibilidade de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa; descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento do registro do fornecimento deverá ser devidamente registrado no processo administrativo, e ensejará adiantamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
 09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Edital, a multa será calculada sobre o valor total do contrato, acrescida de 01% (um por cento percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, sob pena de aplicação do respectivo prazo.
 09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Umuarama-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
 09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento